



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00148/2022 26/10/2022

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, NOS
TERMOS DO ART. 37, § 14 DA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
103/19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, a servidora municipal, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **27/10/2022**.

SERVIDORA	Nº. RG.	CARGO
Elizete Luzia Eleodoro	15.206.576 SSP-SP	Escriturária

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 26 de Outubro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00149/2022 26/10/2022

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, SRA.
ELAINE APARECIDA
RODRIGUES ROVERSI,
OCUPANTE DA FUNÇÃO DE
PROFESSOR PEB II - ARTES,
DE PROVIMENTO "C. L. T." E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São

Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de Rescisão Contratual, protocolado sob nº 0000003683/2022 da servidora acima citada e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho Temporário celebrado nos termos da Lei Municipal nº 0023/2017 e desligada do serviço público a pedido, a Sra. Elaine Aparecida Rodrigues Roversi, portadora do RG. nº. 25.475.802-2 SSP/SP e CTPS nº 15755, série 00135-SP, ocupante da função de Professora PEB II - Artes, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **26/10/2022**.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 26 de Outubro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2022 PROCESSO Nº 072/2022

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 034/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas de diversos setores do município de Nova Granada/SP, e o julgamento da proposta em razão do menor preço por Item e ADJUDICOU a empresa **A. A. DE FREITAS CANILE - TINTAS - ME**, CNPJ nº 05.647.525/0001-37, Rua Jacinto Ruiz Garcia, nº 601, Centro, Cep - 15440-000 - Nova Granada - SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 408.480,00 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), e a empresa **GRAN DEO TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.814.840/0001-90, Avenida Moacir Portugal Linhares, nº 2063, São Benedito, Cep - 15440-000 - Nova Granada - SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 382.722,00 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais), e a empresa **DCOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**, CNPJ nº 35.877.605/0003-01, Avenida Lino José de Seixas, nº 1235, Goyos Vila, Cep - 15061-165 - São José do Rio Preto - SP, que apresentou proposta no valor de R\$ 177.353,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais). Nova Granada, 07 de novembro de 2022. Tânia Liana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 869

Página 3 de 3

Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

.....